

Cantada é crime?

por SILVIA COSTA SZAKÁCS PIROLI
ADVOGADA



Estudos revelam que as mulheres estão mais expostas a esse “jogo de sedução”. Em 2014, o Instituto Data Popular, em parceria com o Instituto Avon, indicou que 78% das brasileiras já foram assediadas em público e 68% disseram receber cantadas consideradas ofensivas, violentas ou desrespeitosas. Já o levantamento do projeto Think Olga constatou que 99,6% das mulheres entrevistadas já sofreram algum tipo de cantada. Cerca de 98% relataram que a cantada ocorreu na rua e 64%, no transporte público. Para 83% das mulheres, a situação é desagradável. Tênué a linha que separa uma inocente cantada, uma paquera, do assédio, da ofensa. A cantada agressiva, que gera constrangimento e outros impactos psicológicos, pode configurar contravenção penal ou crime, sendo cabível à certas infrações penais até a pena de detenção: “Importunação ofensiva ao pudor” (importunar alguém em lugar público. Xingar de forma que fira o pudor da mulher); “Perturbação da tranquilidade” (molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável); “Injúria” (insultar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou a honra de forma gravíssima); ou “Ato obsceno” (praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público). No ambiente de trabalho, a cantada pode ser considerada crime de assédio sexual: “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. A pena é de detenção entre um e dois anos, mas já conta com projetos de lei buscando o aumento. Nossos Tribunais

Superiores Trabalhistas têm, inclusive, aumentado o valor das condenações pecuniárias impostas às empresas pelo assédio sexual praticado por seus funcionários (encarregados, gerentes) contra subordinadas. Definitivamente, o ambiente de trabalho não é lugar de paquera.

Em todo mundo, um front cada vez maior de mulheres marca posição contrária a essas violências diárias, mas aqui no Brasil há uma verdadeira “cultura do assédio”, baseada no desrespeito, na desigualdade de gênero e na objetificação do corpo feminino. O hábito do assédio está tão fortemente enraizado na estrutura da sociedade, onde imperam o machismo e a misoginia, que muitos acham natural esse tipo de comportamento e até entendem que a mulher encoraja essas atitudes. A mudança dos costumes nos obriga a repensar os comportamentos até então tolerados pela sociedade. Brincadeiras ou piadas de cunho machista ou sexuais que ultrapassam os limites do respeito devem ser repensadas, sob pena de se incorrer em infrações penais. Respeitando-se a subjetividade de cada caso, os assediadores precisam ser denunciados e afastada qualquer tentativa de culpabilização da vítima, quer você use minissaia ou burca. Como afirmou o famoso ator global, José Mayer, recentemente acusado de assédio sexual, “Eu estou vivendo a dolorosa necessidade desta mudança. Dolorosa, mas necessária.”

O avanço da sociedade quanto a esse tema depende inevitavelmente da conscientização tanto da mulher como do homem, mesmo que a passos dolorosos. •

Quer discutir mais esse assunto?

Envie e-mail para silvia@cszadvogados.adv.br

Quem nunca sofreu uma investida grosseira, uma cantada nada lisonjeira, assovios ou comentários obscenos e, não raro, até contato físico indesejado?